



## DECRETO Nº 802/2016

Nomeia os membros que comporão a Comissão Especial de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para efeitos de alienação, e dá outras providências.

Senhor HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso:

#### **I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

- a) Secretaria Mun. de Administração e Finanças: **JOSÉ CARLOS DIVINO** (Presidente)
- b) Secretaria Mun. de Administração e Finanças: **UELITON GOMES DOS SANTOS** (Membro)
- c) Secretaria Mun. de Saúde: **JOSÉ LAERCIO DE FARIAS** (Membro)
- d) Secretaria Mun. de Infraestrutura: **LUIZ ROBERTO MAGALHÃES** (Membro)
- e) Secretaria Mun. de Educação e Cultura: **LUIZ CARLOS ROSSI** (Membro)
- f) Vereadora: **IVANI CARDOSO DALLA VALE** (Membro)

**Art. 2º** - Os bens inservíveis que deverão ser objeto da avaliação devem apresentar pelo menos uma das seguintes características:

**I - OCIOSO:** quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

**II - RECUPERÁVEL:** quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;

**III - ANTIECONÔMICO:** quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; e,

**IV - IRRECUPERÁVEL:** quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juína/MT, **29 de Agosto de 2016.**

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Sec. Mun. de Administração e Finanças